

RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE  
PPG ECOLOGIA: TEORIA APLICAÇÃO E VALORES  
IBIO - UFBA

A Comissão o de Seleção para o Edital 01/2022 dos PPG Ecologia da UFBA se reuniu em 23 de fevereiro para estabelecer o procedimento para a análise do currículo e plano de trabalho, como previsto no edital, dos dez candidatos que submeteram suas inscrições.

Nesse encontro, a Comissão decidiu:

1. Considerar apenas inscrições que seguiram as regras do edital. Assim foram desconsideradas tentativas de inscrições (i) fora do prazo, (ii) documentação em número de arquivos acima do que foi solicitado no edital, (iii) planos de trabalho com número de páginas superior ao que foi estabelecido no edital, (iv) inscrição sem a documentação exigida pelo edital PV 001/2022 - PRPPG/ UFBA.

2. Atentar aos critérios de seleção que foram explicitados no edital PV 001/2022 - PRPPG/ UFBA que incluem priorizar candidatos(as) com **“características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação”** e, ainda, **“Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente”**.

3. Para o item de currículo (50%), que inclui **“produção científica, experiência profissional e orientação acumulada”**, consideramos dividir em 35% de peso para publicações, 7,5% na experiência profissional e 7,5% para orientação acumulada. Na análise das publicações, foram considerados o fator de impacto, a liderança na publicação pelo candidato e aderência às linhas de pesquisa do programa. A comissão considerou as produções nos últimos 10 anos, e que atendem aos critérios para avaliação dos programas pela CAPES. Também foram consideradas as publicações de livros e capítulos de livros de editoras internacionais. Assim, para o cálculo da nota foi usado o fator de impacto (FI) da publicação, porém pesos diferentes foram dados (i) nos casos de autoria principal (primeiro autor, último autor ou autor correspondente) 100% do FI, não autor principal 50% do FI, (ii) aderência às linhas de pesquisa 100% do FI e sem aderência 50% do FI, (iii) nos casos de *data paper* em que não era o autor principal, a comissão considerou 10% do FI, (iv) nos casos de nota (artigo com menos de 3 páginas) 5% do FI. Assim, por exemplo, em um artigo em que o candidato não é primeiro autor e não tem aderência às linhas de pesquisa do PG, foi considerado 25% do FI (50% x 50%). No caso de *data paper*, da área e em que o candidato não é primeiro autor, 5% do FI (10% x 50%). Publicações sem FI não foram consideradas. Autorias de capítulo de livro pontuaram 5 pontos e autoria de livros 10 pontos cada. A nota final da produção científica foi a soma dos valores dos produtos dos FI pelos pesos por artigo mais as publicações de capítulos de livros ou livros. O maior valor obtido por algum candidato na produção científica foi usado para padronizar as notas dos demais, de maneira proporcional (a maior nota ficou

com o valor de 35 e as notas dos demais foram calculadas proporcionalmente). Em relação a experiência profissional consideramos: a experiência prévia em ensino, coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento e experiência em coordenação acadêmica, em especial em programas de pós-graduação. Foram somadas todas as notas de cada candidato e o maior valor obtido por algum candidato foi usado para padronizar as notas dos demais, de maneira proporcional (a maior nota ficou com o valor 7,5 e as demais calculadas proporcionalmente). No caso de orientações, a comissão decidiu atribuir os seguintes valores para cada orientação concluída: orientação de doutorado – 10 pontos, orientação de mestrado – 7 pontos, Orientação de graduação (TCC ou iniciação científica) – 3 pontos, co-orientação de doutorado – 5 pontos, co-orientação de mestrado – 4 pontos. Foram somadas todas as notas de cada candidato e o maior valor obtido por algum candidato foi usado para padronizar as notas dos demais, de maneira proporcional (a maior nota ficou com o valor 7,5 e as demais calculadas proporcionalmente);

4. Com relação ao o critério “**planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados esperados como seu desenvolvimento**” a comissão levou em conta as seguintes informações do projeto de pesquisa apresentado: (a) adequação do projeto de pesquisa proposto ao perfil do PPG ECOTAV; (b) previsão e detalhamento de atividades de ensino no PPG ECOTAV; (c) previsão e detalhamento de temas de pesquisa em atividades de orientação de doutores, mestres e graduandos; (d) descrição dos produtos derivados da realização do plano de trabalho; e (f) estabelecimento de relação das atividades do plano de trabalho com as linhas de pesquisa do PPG ECOTAV. Cada candidato teve seu projeto analisado e notas dadas por dois membros da comissão. O resultado final foi a média das notas dos dois avaliadores. O maior valor obtido por algum candidato foi usado para padronizar as notas dos demais, de maneira proporcional (a maior nota ficou com o valor 35 e as demais calculadas proporcionalmente);

5. O critério “**interação com corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas**” foi analisado levando em conta as seguintes informações: (a) previsão de interação com membros do corpo docente do PPG ECOTAV; (b) indicação dos docentes potenciais parceiros; (c) indicação de contato prévio com os parceiros para estabelecimento das interações previstas em pesquisa e/ou coorientação. Cada candidato teve seu projeto analisado e notas dadas por dois membros da comissão. O resultado final foi a média das notas dos dois avaliadores. O maior valor obtido por algum candidato foi usado para padronizar as notas dos demais, de maneira proporcional (a maior nota ficou com o valor 15 e as demais calculadas proporcionalmente)

6. Se um membro da Comissão de Seleção teve relação prévia de orientação (em doutorado) ou supervisão (em pós-doutorado) com um candidato, ele não o avaliou.

7. Foi estabelecida uma lista de classificados, a partir da média das notas finais atribuídas pelos três membros da comissão, indicando, segundo solicitação do Colegiado de Curso, os 5 primeiros classificados.

Entre 23 e 25 de fevereiro, cada membro da Comissão de Seleção avaliou individualmente todas as candidaturas enquadradas no edital, calculando sua nota final a partir dos pesos previstos no edital. Em 26 de fevereiro, a Comissão se reuniu e calculou a nota final de cada candidato, classificando os cinco primeiros colocados de acordo com a tabela abaixo.

## Classificação Candidato Média final

- 1 Carine Emer 9,90
- 2 Juliana Silveira 8,91
- 3 Alexandre Pires Marцениuk 8,37
- 4 Marden Seabra Linares 7,55
- 5 Rafael de Oliveira Xavier 6,56

Os resultados foram divulgados no site do programa no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 01 de março a comissão recebeu os pedidos de interposição de recursos. As candidatas Dra Maria Luisa Diele-Viegas e Dra Juliana Silveira dos Santos interpuseram recursos.

No caso da Dra Maria Luisa Diele-Viegas ela foi desclassificada pela falta do diploma, ainda que tenha apresentado uma carta do PPG onde realizou o mestrado atestando que deu entrada no diploma. O edital da Ufba exige o diploma para inscrição e contratação e nosso edital também exige o diploma para inscrição. A comissão escreveu para a PROPG sobre a situação da candidata explicando o caso. A resposta da PROPG foi a de que deveríamos nos ater aos termos do edital. Desta forma a comissão teve que manter a desclassificação da candidatura.

A Dra Juliana elencou alguns argumentos sobre seu currículo e seu plano de trabalho e solicitou as notas de sua avaliação. Respondemos a ela, explicitando o sistema de avaliação adotado pela comissão, como expresso neste relatório, além de ter fornecido as notas individuais dos itens de avaliação para a candidata.

As respostas aos pedidos de interposição de recursos foram encaminhadas no dia 02 de março, atendendo ao edital.

O presente relatório foi aprovado em reunião do colegiado no dia 03 de março para ser publicado na página do programa.

Salvador, 02 de março de 2022.

Eduardo Mariano Neto  
Francisco Rocha de Barros Jr.  
Henrique Batalha Filho

